



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração

Departamento de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000341/2022 DE 14/01/2022)

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha-ES, localizada na Praça Vicente Glazar, nº 159, Glória, São Gabriel da Palha-ES, torna público que realizará procedimento de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, por meio do critério de julgamento menor preço, com amparo na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Estadual nº 618/2012 e Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, por meio Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 5.592/2021.

Data da sessão: 10/05/2022.

Horário: 13h00min.

**Local: Portal de Compras do Governo Federal. www.comprasgovernamentais.gov.br
UASG nº 985693**

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a Constituição de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios básicos, diversos e carnes a fim de atender às necessidades do Abrigo Institucional “Abrigo Luz” do município de São Gabriel da Palha/ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no ANEXO I – Modelo Orientativo de Proposta, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.2 Tratando-se do Sistema Registro de preços a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos do art. 7º § 2º do Decreto Municipal nº 441/20214, art. 8, inciso IV do Decreto nº 10.024, de 2019, c/c art. 14 e o caput do

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração

Departamento de Licitações

art. 38 da Lei nº 8.666/93, com a devida indicação orçamentária ficará postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração

Departamento de Licitações

4.3.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.2.1 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.2.2 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.2.3 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.2.4 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

Nota Explicativa: O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica.

4.3.2.5 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “SIM” ou “NÃO” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração

Departamento de Licitações

quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.1.1. Serão admitidos no preço proposto a utilização de até **02 (quatro) casas decimais após a vírgula**, expressos em moeda nacional.

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Anexo I – Modelo Orientativo de Proposta, indicando, ainda, **o prazo de validade dos produtos será de acordo com a especificação de cada item, a**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração

Departamento de Licitações

contar da data de entrega, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Existindo divergência entre as descrições dos itens licitados no sistema do Comprasnet SIASG e no Edital, prevalecerão as descrições contidas no instrumento convocatório.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão no 1455/2018 – TCU – Plenário);

6.7.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição do Estado do Espírito Santo; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Anexo II.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração

Departamento de Licitações

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, com prorrogações.

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Poderá o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração

Departamento de Licitações

7.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1 No país;

7.25.2 Por empresas brasileiras;

7.25.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração

Departamento de Licitações

7.25.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 –TCU –Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração

Departamento de Licitações

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração

Departamento de Licitações

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Cadastro de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

e) Cadastro de empresas inidôneas, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE/ES (<https://www.tcees.tc.br/portal-da-transparencia/consultas/lista-de-responsaveis/empresas-inidoneas/>) e proibidas de contratar com o Poder Público estadual ou municipal (<https://www.tcees.tc.br/portal-da-transparencia/consultas/lista-de-responsaveis/proibidos-de-contratar/>).

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018, alterada pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 10 de 2020.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração

Departamento de Licitações

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração

Departamento de Licitações

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Certidão de regularidade junto à fazenda pública **Municipal**, do domicílio do Licitante;

9.9.3. Certidão de regularidade junto à fazenda pública **Estadual**, do domicílio do Licitante;

9.9.4. Certidão conjunta de regularidade junto à fazenda pública **Federal, (Quitação de tributos e contribuições Federais e Quanto à dívida ativa da União)** e junto ao **INSS, conforme Portaria MF nº 358 de 05/09/2014;**

9.9.5. Certidão de regularidade junto ao **FGTS;**

9.9.6. Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas (CNDT) de acordo com a Lei 12440 de 7 de julho de 2011.

9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da Licitante ou por meio digital, emitida em **até 30 (trinta)** dias anteriores à data de abertura da Licitação;

9.10.2. Havendo algum prazo de validade estabelecido por cartório na certidão citada na letra anterior, será considerado o prazo constante da certidão para comprovação da sua validade.

9.10.3. Para a contagem do prazo estabelecido na letra **"a"** deste capítulo, será contado a partir do primeiro dia que antecede a data da realização desta licitação.

9.10.4. As empresas que estiverem em processo de recuperação judicial ou recuperação extrajudicial deverão apresentar como condicionante de sua habilitação, além da certidão de inexistência de processo de falência, o deferimento do primeiro processo ou a homologação do segundo, e, em ambos os casos, atestado de capacidade de cumprir o objeto licitado fornecido pelo juízo em que tramita a recuperação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração

Departamento de Licitações

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. A própria Constituição Federal, garante em seu art. 37, XXI, in fine, que somente serão permitidas exigências de qualificação técnica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, de modo que os requisitos de habilitação técnica, previstos no art. 30 da Lei 8.666/93 não precisam constar em todas as licitações, devendo o gestor público, diante de seu poder discricionário e da complexidade do objeto, indicar e justificar tecnicamente as exigências fixadas no edital.

9.11.2. A comprovação de aptidão anterior no presente caso se mostra desnecessária, em especial para o objeto a ser licitado, visto que para sua execução não há complexidade, de modo que a exigência de atestado acaba por restringir a competitividade, afastando potenciais interessados, principalmente empresas recém-constituídas.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

a) Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

b) A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

c) Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

d) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

e) Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração

Departamento de Licitações

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração

Departamento de Licitações

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração

Departamento de Licitações

14.1.1. A eventual e futura contratação não trata riscos à administração visto que se trata de registro de preços para aquisição eventual de bens, que ocorrerá, após a emissão da nota de empenho, em entrega única; e

14.1.2. O pagamento à contratada só ocorrerá após o recebimento definitivo e o atendimento a todas as condições previstas no Edital.

15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Anexo II – Minuta da Ata, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Anexo II – Minuta da Ata.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Anexo II – Minuta da Ata.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Anexo II – Minuta da Ata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração

Departamento de Licitações

19. DO PAGAMENTO

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Anexo II – Minuta da Ata.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2 Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3 Apresentar documentação falsa;

20.1.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6 Não manter a proposta;

20.1.7 Cometer fraude fiscal;

20.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;

20.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração

Departamento de Licitações

será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Municipal nº 2.725, de 2018.

20.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no ANEXO II – Minuta da Ata.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração

Departamento de Licitações

21.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **licitacao@saogabriel.es.gov.br**, ou por petição dirigida ou protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha-ES, situada na Praça Vicente Glazar, 159, Glória, São Gabriel da Palha-ES, CEP 29.780-000.

22.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração

Departamento de Licitações

validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, e também poderá ser lido e/ou obtido através do e-mail licitacao@saogabriel.es.gov.br ou no endereço da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha/ES, situada na Praça Vicente Glazar, 159, Glória, São Gabriel da Palha-ES, CEP 29.780-000, de segunda a quinta feira das 12h00min as 18h00min e nas sextas-feiras das 07h00min as 13h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos

23.12.1 ANEXO I – Modelo Orientativo de Proposta;

23.12.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

São Gabriel da Palha/ES, 05 de abril de 2022.

ERLITON DE MELLO BRAZ

Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

Edital

Pregão Eletrônico Nº 000012/2022

ANEXO I - MODELO ORIENTATIVO DA PROPOSTA

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00044820	AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO ASPECTO GRANULADO FINO A MÉDIO, CONTENDO NO MÍNIMO 99,3% DE SACAROSE. o produto deve ser isento de fragmentos estranhos, livre de umidade, acondicionada em embalagem de polietileno transparente original do fabricante, em pacote de 05 kg.		PCT	120,000	22,0000	2.640,00
00002	00046592	ARROZ TIPO 1, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO, FINO. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE FRAGMENTOS ESTRANHOS livre de umidade, acondicionada em embalagem de polietileno transparente original do fabricante, em pacote de 05 kg.		PCT	120,000	19,2500	2.310,00
00003	00046595	FARINHA DE MANDIOCA, FINA, SECA. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE FRAGMENTO ESTRANHOS, LIVRE DE UMIDADE , acondicionada em embalagem de polietileno transparente original do fabricante, em pacote de 01 kg. amarela		KG	60,000	4,2500	255,00
00004	00049115	FARINHA DE TRIGO TIPO 1, EMBALAGEM DE PAPEL, ASPECTO DE PÓ FINO, BRANCO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS deve atender a resolução nº 344 de 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico), embalagem original de fábrica em pacote. validade mínima de 4 meses após a entrega. embalagem de 1kg		PCT	300,000	4,4000	1.320,00
00005	00049114	FERMENTO BIOLÓGICO SECO, INSTANTÂNEO, OBTIDO DE CULTURAS PURAS DA LEVEDURA SACCHAROMYCES CEREVISIAS, isento de substancias estranhas à sua composição, cheiro, cor e sabor característicos. acondicionado em embalagem de 125g. validade mínima de 6 meses após a entrega.		UND	60,000	1,5000	90,00
00006	00020559	FUBÁ PRÉ-COZIDO, DE ASPECTO FINO, AMARELO, LIVRE DE PARASITAS, ISENTO DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, LIVRE de umidade com rendimento mínimo de 2,5 vezes após o cozimento. deve atender a resolução nº 344 de 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico). acondicionado em embalagem de polietileno transparente original do fabricante em pct de 01kg. validade mínima de 4 meses após a entrega.em pct de 01kg.		KG	60,000	5,3000	318,00
00007	00025006	LEITE INTEGRAL UHT, ORIGINAL, CAIXA COM 12 UND X 01 LITRO		CX	155,000	49,8000	7.719,00
00008	00009587	MACARRÃO ESPAGUETE C/ SÊMOLA EM PCT C/ 01KG, COM CORANTE NATURAL DE BETACAROTENO, A MASSA NÃO DEVERÁ turvar a água antes da cocção, não poderá estar fermentada ou rançosa, com rendimento mínimo de duas vezes a mais o peso antes da cocção. validade mínima de 4 meses após a entrega.		KG	60,000	4,9000	294,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

Edital

00009	00045207	ÓLEO DE SOJA TIPO 1, LÍQUIDO VISCOSO, REFINADO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, deve ter maiores quantidades de gorduras monoinsaturadas e polinsaturadas e menores quantidades de gorduras saturadas, 0% de gordura trans. embalagem em polietileno tereftalato (pet) com 900 ml. validade mínima de 04 meses após a entrega.		PET	120,000	9,9000	1.188,00
00010	00000519	CANJIQUINHA DE MILHO, FINO A MÉDIO, SUBPRODUTO DE GRÃO DE MILHO, ISENTO DE UMIDADE E FRAGMENTOS estranhos, em embalagem de polietileno transparente original do fabricante em pct de até 01kg. validade mínima de 4 meses após a entrega.		KG	60,000	3,9900	239,40
00011	00047643	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, SECO INSTANTÂNEO, COMPOSTO POR PIRO FOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE sódio e fosfatomonocálcico, hermeticante fechado em embalagem de 250g. validade mínima de 6 meses após a entrega		UND	120,000	6,2500	750,00
00012	00037953	MACARRÃO PARAFUSO COM SÊMOLA, PACOTE COM 01 KG com corante natural de betacaroteno, a massa não deverá turvar a água antes da cocção, não poderá estar fermentada ou rançosa, com rendimento mínimo de duas vezes a 13mais o peso antes da cocção.		PCT	60,000	6,9000	414,00
00013	00038399	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA ABIC, EMBALADO AUTOMATICAMENTE, acondicionado em embalagem metalizada original com 500 g		UND	120,000	13,9000	1.668,00
00014	00036056	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 01, PACOTE 02 KG		PCT	90,000	9,0900	818,10
00015	00039852	FEIJÃO preto, tipo 01, pacote com 02 kg.		PCT	90,000	8,5000	765,00
00016	00047786	LEITE EM PÓ, FORTIFICADO, COM FERRO, VITAMINAS A, C, D, INTEGRAL, INSTANTÂNEO, COM 400 GR		PCT	180,000	13,3000	2.394,00
00017	00006397	MARGARINA CREMOSA, LIPÍDIOS 80%, COM SAL, POTE 01 KG isenta de ranço e outras características indesejáveis.		UND	60,000	9,9900	599,40
00018	00044821	SAL REFINADO, COM NO MÍNIMO 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO, E UTILIZAÇÃO DE IODO NA PROPORÇÃO DE 20MG a 60 mg por kg. embalagem plástica de polietileno transparente, atóxico. o produto deve ser isento de fragmentos estranhos, livre de umidade, acondicionada em embalagem de polietileno transparente original do fabricante, em pacote de 01 kg.		KG	48,000	1,4500	69,60
00019	00033849	COCO RALADO DESIDRATADO, PCT C 100GR		PCT	48,000	3,3000	158,40
00020	00047724	BICARBONATO DE SODIO, PACOTE COM 200 GRAMAS		PCT	12,000	4,0000	48,00
00021	00038826	BOMBOM BOLA COM RECHEIO À BASE DE CASTANHA DE CAJU, ENVOLVIDO POR UMA CAMADA DE BISCOITO WAFER E coberto com uma camada de chocolate ao leite, embalagem de 01 kg		UND	36,000	36,9000	1.328,40
00022	00049415	MARIOLA COM 50 UNIDADES PACOTE COM 1 KG		POTE	36,000	8,6500	311,40
00023	00012028	REQUEIJÃO CREMOSO tradicional com amido e gordura vegetal 420 gramas validade mínima de 4 meses após a entrega pote		POTE	96,000	6,9900	671,04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

Edital

00024	00047701	CEREAL INFANTIL MULTICEREAIS PRÉ-COZIDO, COMPOSTO POR: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d), probiótico e aromatizante vanilina.. pacote de 230 gramas		PCT	180,000	3,9000	702,00
00025	00011310	BISCOITO DE POLVILHO salgado tradicional embalagem com 200 gramas pct		PCT	300,000	6,9000	2.070,00
00026	00045067	COLORAU, CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, pó homogêneo, cor, cheiro e sabor característico, contendo no máximo 10% de sal. acondicionado em embalagem original do fabricante em pct de 500g. validade de no mínimo 6 meses a 1 ano após a entrega.		PCT	48,000	2,8800	138,24
00027	00036055	ACHOCOLATADO C 7 VITAMINAS EM PCT DE 1 KG		PCT	36,000	9,9500	358,20
00028	00032037	AZEITONA verde fatiada em conserva, embalagem sache com 270 gr líquido, peso drenado 150 gramas und		SACHE	90,000	4,9100	441,90
00029	00049422	TAPIOCA, GRANULADA, TIPO 1, PACOTE COM 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES APÓS A ENTREGA		PCT	24,000	3,7500	90,00
00030	00023705	POLVILHO DOCE pacote com 01 kg validade mínima de 4 meses após a entrega kg		PCT	24,000	7,6000	182,40
00031	00049423	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM COM 395 GRAMAS		UND	120,000	4,5000	540,00
00032	00023704	LEITE DE COCO embalagem com 200 ml		VD	48,000	2,8700	137,76
00033	00040896	GOIABADA 01 KG		UND	48,000	8,8000	422,40
00034	00050794	MAIONESE TRADICIONAL embalagem com 390 gramas und		UND	48,000	4,0000	192,00
00035	00027413	BISCOITO ÁGUA E SAL tipo cream creacker, pacote com 500 g amanteigado und		PCT	120,000	4,2000	504,00
00036	00037258	BISCOITO DOCE 400 GR tipo maisena ou maria, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos isentos de parasitas e materiais estranhos.		PCT	120,000	4,2000	504,00
00037	00049452	BALA MASTIGAVEL SABOR ARTIFICIAL DE IORGUTE E FRUTAS DIVERSAS 600G		PCT	60,000	6,9500	417,00
00038	00049453	ERVILHA ,EM CONSERVA, LATA COM 200 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES APÓS A ENTREGA		UND	60,000	2,4000	144,00
00039	00049421	MILHO DE PIPOCA, AMARELO, TIPO 1, PACOTE COM 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES APÓS A ENTREGA		PCT	48,000	3,7000	177,60
00040	00027903	POLVILHO AZEDO pacote com 1 kg kg		PCT	24,000	7,5000	180,00
00041	00013424	CREME DE LEITE 200 GR		UND	120,000	2,7000	324,00
00042	00023685	UVA PASSAS sem caroço, pacote com 200 gramas pct		PCT	60,000	5,2000	312,00
00043	00049455	SARDINHA EM CONSERVA, MOLHO DE TOMATE COMESTÍVEL, SAL, LATA COM 125 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 4 meses após a entrega		LATA	120,000	4,9500	594,00
00044	00005609	AMIDO DE MILHO EM EMBALAGEM DE 1KG		PCT	12,000	7,0000	84,00
00045	00038598	VINAGRE DE MAÇÃ, 750 ML		UND	24,000	3,9900	95,76
00046	00029175	MANTEIGA 1ª QUALIDADE COM SAL 500 GR		UND	60,000	22,0000	1.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

Edital

00047	00038048	QUEIJO MUSSARELA		KG	12,000	41,8000	501,60
00048	00036034	MILHO VERDE EM CONSERVA 200G		UND	120,000	2,8000	336,00
00049	00008097	REFRIGERANTE DESCARTÁVEL 02 LITROS primeira linha und		UND	48,000	3,0000	144,00
00050	00047719	AMENDOIM BRANCO, PACOTE COM 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES APÓS A ENTREGA		PCT	24,000	6,9500	166,80
00051	00047720	TRIGO PARA QUIBE, PACOTE DE 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES APÓS A ENTREGA		PCT	18,000	3,5000	63,00
00052	00049420	CANJICA DE MILHO, BRANCO, TIPO 1, EM PACOTE DE 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES APÓS A ENTREGA		PCT	12,000	4,8000	57,60
00053	00049424	ATUM EM CONSERVA, SÓLIDO EM ÓLEO, 170GR		LATA	60,000	5,9000	354,00
00054	00049456	BATATA PALHA, EXTRA FINA, SEQUINHA E CROCANTE, PACOTE DE 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES APÓS A entrega		UND	60,000	7,3000	438,00
00055	00040882	ROSQUINHA DE COCO, PACOTE COM 500G		PCT	120,000	5,0000	600,00
00056	00047722	CATCHUP, TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 390 GRAMAS.		UND	12,000	4,4000	52,80
00057	00036914	GELATINA PÓ VÁRIOS SABORES EM CX COM 36 EMBALAGENS DE 45 GR		CX	10,000	36,0000	360,00
00058	00033868	POLPA DE FRUTAS SABORES VARIADOS, CONGELADA. PACOTE COM 100 GR		UND	1.200,000	1,8000	2.160,00
00059	00047529	PAÇOCA ROLHA - CAIXA COM 67 UNIDADES embalagem individual cx		CX	24,000	22,9000	549,60
00060	00047702	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA, DIVERSOS SABORES, PACOTE COM 100 GRAMAS		PCT	480,000	5,5500	2.664,00
00061	00049458	AZEITE DE OLIVA, EXTRA VIRGEM ACIDEZ MÁXIMA 5%, EMBALAGEM 500 ML		UND	36,000	9,9000	356,40
00062	00041179	LEITE DE SOJA, CAIXA COM 12 UND DE 01 LITRO sabor original		CX	30,000	82,8000	2.484,00
00063	00030360	LEITE zero lactose integral uht, caixa com 12und x 1litro		CX	60,000	69,7000	4.182,00
00064	00042114	FARINHA DE TAPIOCA EM EMBALAGEM COM 500 GR hidratada		PCT	48,000	4,6200	221,76
00065	00057147	AÇAFRÃO da terra em pó (cúrcuna) pct 50gr		PCT	50,000	5,5000	275,00
00066	00057148	CHIMICHURRI tempero pct 50gr		PCT	30,000	5,9000	177,00
00067	00035229	SORVETE sabores variados pote com 2 litros		POTE	24,000	29,7000	712,80
00068	00027374	PRESUNTO COZIDO resfriado		KG	12,000	8,9900	107,88
00069	00047646	CARNE MOÍDA BOVINA, CONGELADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO amolecido nem pegajoso, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o consumo, validade mínima de 4 meses após a entrega.		KG	160,000	25,9000	4.144,00
00070	00025203	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO EM PCT C 1 KG curado, validade mínima de 04 meses após a entrega		KG	60,000	45,0000	2.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

Edital

00071	00052888	<p>SOBRECOXA DE FRANGO embalagem de 1 kilo, congela, não temperada, cor amarela rosado, não amolecida, nem pegajosa, a quantidade de água não deve ultrapassar 8 % do total de seu peso, previamente ao congelamento o produto deve passar pelo pré- resfriamento para que se mantenha a sua qualidade nutricional, congelada a - 12° c, validade mínima de 04 meses após a entrega.</p>		KG	140,000	10,1000	1.414,00
00072	00037026	<p>FILÉ DE PEITO DE FRANGO embalagem de 1 kilo, congela, não temperada, cor amarela rosado, não amolecida, nem pegajosa, a quantidade de água não deve ultrapassar 8 % do total de seu peso, previamente ao congelamento o produto deve passar pelo pré- resfriamento para que se mantenha a sua qualidade nutricional, congelada a - 12° c, validade mínima de 04 meses após a entrega.</p>		KG	140,000	17,2000	2.408,00
00073	00047725	<p>PEIXE TILÁPIA, CORTADO EM FILÉ, SEM PELE E SEM ESPINHA, CONGELADO. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES APÓS a entrega.</p>		KG	80,000	41,7000	3.336,00
00074	00029142	<p>LINGUIÇA DEFUMADA cozida fina de porco pura, embalagem de 500 gramas, validade mínima de 04 meses após a entrega.</p>		PCT	24,000	11,9000	285,60
00075	00027182	<p>SALSICHA TIPO HOT DOG hot-dog, congelada, embalagem de 03 kilos, validade mínima de 04 meses após a entrega.</p>		PCT	4,000	27,6000	110,40
00076	00049413	<p>LOMBO SUÍNO, CONGELADO embalagem de 1 kilo, congelada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecido, nem pegajoso, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, embalado em saco transparente e atóxico, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o consumo, validade mínima de 04 meses após a entrega.</p>		KG	80,000	21,0000	1.680,00
00077	00033839	<p>COSTELA SUÍNA CONGELADA embalagem de 1 kilo, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecido, nem pegajoso, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, embalado em saco transparente e atóxico, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o consumo, validade mínima de 04 meses após a entrega.</p>		KG	80,000	21,9000	1.752,00
00078	00045476	<p>CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE SEM APONEUROSE E GORDURA CONGELADO em pacote de 1 kilo, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecido, nem pegajoso, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, embalado em saco transparente e atóxico, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o consumo, validade mínima de 04 meses após a entrega.</p>		KG	160,000	34,9000	5.584,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

Edital

00079	00049405	MÚSCULO BOVINO congelado, em pacote de 1 kilo, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecido, nem pegajoso, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, embalado em saco transparente e atóxico, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o consumo, validade mínima de 04 meses após a entrega.		KG	160,000	27,9000	4.464,00
-------	-----------------	---	--	----	---------	---------	----------

(*) Primeiro item encontrado (por ordem crescente) antes de ser consolidado.

Valor Total: 81.142,24



ANEXO II

ATA DE SRP Nº ___/2022

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos dias do mês de do ano de 2022, O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA, ES, com sua sede, sita na Praça Vicente Glazar, nº 159, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.174.143/0001-76, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor _____, brasileiro, casado, residente na _____, nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, de acordo com o Art. 11 da Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 441/2014, bem como as demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico 012/2022, para Registro de Preços**, resolve, registrar os preços vencidos no referido pregão pela empresa _____, CNPJ nº _____, classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – OBJETO: Esta Ata tem por objeto o **Registro de Preços**, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios básicos diversos e carnes a fim de atender às necessidades do Abrigo Institucional “Abrigo Luz”, deste município.

1.2 – A existência de preço registrado não obriga a Administração a contratar a respectiva FORNECEDORA, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Esta ata de registro de preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, **terá validade de 12 (doze) meses**, contado do dia posterior da data de sua publicação.

2.2 – A partir da Assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os contratos de serviço e se obriga a cumprir na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive as sanções administrativas pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, preservando o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E REVISÃO

3.1 – O preço registrado e as especificações encontram-se a seguir discriminados:

ITEM	QUANT	UND	DISCRIMINAÇÃO	VLOR. UNIT	VLR. TOTAL
------	-------	-----	---------------	------------	------------

3.2 – O preço e o fornecedor ora registrado decorre da classificação do **Pregão Eletrônico nº 012/2022**, processado nos moldes do ato convocatório, ao qual se vincula à presente ata de registro de preços para todos os efeitos.

3.3 – O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta ata, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha – ES no que se refere a fretes, tributos e outros.

3.4 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no Decreto Municipal nº 441/2014.

3.5 – Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



3.6 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E PAGAMENTO

4.1 - PRAZO DE ENTREGA:

a) O fornecedor deverá entregar as mercadorias no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras.

4.2 - LOCAL DE ENTREGA:

a) A entrega será feita na Sede do Abrigo Institucional “Abrigo Luz”, situado na Rua Egisto Darós, nº 189, Bairro Populares, neste município, conforme previsto no item 5 do Termo de Referência que instrui o processo que originou esta ata..

4.3 CONDIÇÕES DE ENTREGA:

a) O objeto desta ata será inspecionado no ato da entrega, no local e endereço indicados anteriormente;

b) Constatadas irregularidades nos materiais, a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha poderá:

I - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou cancelando em parte ou totalmente a ordem de fornecimento, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

II - Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou cancelar em parte ou totalmente a ordem de fornecimento, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

c) A Empresa detentora desta Ata ficará obrigada a trocar as suas expensas o que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento prévio não importará a sua aceitação, e, qualquer mercadoria que for entregue com qualidade inaceitável, deverá ser substituída no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação do fato.

d) Independentemente da aceitação, a empresa garantirá a qualidade do que for entregue, obrigando-se a repor o que apresentar qualidade não compatível com o exigido nesta ata ou for entregue em desacordo com a proposta;

e) A entrega deverá estar acompanhada de Nota Fiscal Eletrônica, que também deverá ser fiscalizada por um servidor responsável do Almoxarifado Central desta Prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - O PAGAMENTO SOMENTE OCORRERÁ MEDIANTE ENTREGA TOTAL DO OBJETO, DE ACORDO COM CADA ORDEM DE FORNECIMENTO APRESENTADA, E APROVAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE E SERÁ REALIZADO PELO DEPARTAMENTO DO TESOUREO MUNICIPAL;

5.2 - A empresa deverá apresentar no protocolo geral desta Prefeitura Municipal, requerimento acompanhado de documento fiscal hábil (nota fiscal), tão quanto dos pertinentes à comprovação da entrega dos materiais.

5.3 - A nota fiscal deverá ser emitida nos termos dos Protocolos Federais: 42/2009 combinado com o 196/2010;

5.4 - Deverão ser apresentados ainda, acompanhados do requerimento, comprovantes de regularidade junto as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da Lei, bem como as de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.5 - Havendo necessidade de apresentação de novos documentos ou a sua correção, a empresa será notificada para tomar as providências necessárias, interrompendo a contagem de tempo para efeito de pagamento até a regularização do processo, quando a empresa será considerada apta para o recebimento do pagamento correspondente;



5.6 - Ocorrendo erros na apresentação da Nota Fiscal, a mesma será devolvida à empresa para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura devidamente corrigida;

5.7 - Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias, após a emissão da Nota Fiscal, respeitadas as regras de sua aceitação.

5.8 - A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela adjudicatária, em decorrência de descumprimento dos termos de entrega previsto neste edital.

5.9 - O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada a empresa a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

5.10 - Para quaisquer pagamentos será exigido o cumprimento das formalidades estabelecidas neste Capítulo.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO

6.1 – Por se tratar de processo de seleção de fornecedores para posterior contratação e aquisição através de Registro de Preços, na forma do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 441/2014, de 15 de Setembro de 2014, a dotação será indicada por ocasião da aquisição.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1 Fornecer o objeto, rigorosamente de acordo com as normas e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços, obedecidos, dentre outros, os critérios e padrões de qualidade predeterminados;

7.2 Respeitar fielmente os prazos de entrega, e no caso de eventual atraso, comunicar ao Setor Administrativo da Secretaria requisitante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

7.3 Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material (s) em que se verifique(m) danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

7.4 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da adjudicação do objeto desta ata de registro de preços;

7.5 Manter as condições habilitatórias, em especial, no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais, durante toda a vigência desta ata de registro de preço, as quais são de natureza **sine qua non** para a emissão de pagamentos;

7.6 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e garantia dos materiais, conforme consta em suas descrições, reservando à requisitante o direito de recusá-los caso não satisfaça aos padrões especificados;

7.7 Atender no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas as solicitações relativas a reposição ou troca do fornecimento das mercadorias que não atendam ao especificado ou ainda que apresentem defeito.

7.8 Permitir e facilitar a fiscalização do Registro de Preços, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;

7.9 Responsabilizar-se por eventuais ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos para o fornecimento do objeto desta Ata;

7.10 Responder pelos danos causados diretamente à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do objeto;

7.11 Não transferir o objeto desta ata a terceiros, sob nenhum pretexto, sob pena das sanções previstas na legislação pertinente;

7.12 Havendo cisão, incorporação ou fusão da adjudicatária, a aceitação de qualquer uma dessas operações, como pressuposto para a continuidade da ata, ficará condicionada à análise, por esta administração, do procedimento realizado e da documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto previsto nesta ata:



7.13 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes do cumprimento do objeto desta ata;

7.14 Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Administração Pública Municipal;

7.15 Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento do objeto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA PALHA – ES

8.1 – Gerenciar a Ata de Registro de Preços de acordo com termos e condições estabelecidas no Decreto Municipal 441/2014, através do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços da Secretaria de Administração;

8.2 – Notificar os detentores da ata, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da entrega, fixando-lhes prazo para correção de tais irregularidades;

8.3 – Receber o objeto desta ata e atestar as respectivas Notas Fiscais em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8.4 – Efetuar os pagamentos devidos aos fornecedores, em conformidade com as condições estabelecidas nesta Ata.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto do SRP, a Administração do MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA/ES poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas na Lei Vigente, Edital e seus Anexos bem como presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 – O fornecedor terá seu registro de preço cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar a redução do seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput do Art. 87, da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no Art. 7.º, da Lei n.º 10.520, de 2002.

e) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras a, b e d, deste capítulo, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.2 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; e

b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

11.1 – Integram esta Ata, o Edital e seus anexos, a proposta de preço formulada pelo fornecedor, declarações e a documentação de habilitação, cujo teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

11.2 – Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem a sua extensão, e desta forma, regerem a execução adequada desta ata de registro de preço.

11.3 – Os casos omissos serão resolvidos em observância as disposições constantes da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto 441/2014 e demais Legislações Aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

12.1 – A partir da assinatura desta Ata, a esta passam a ser aplicáveis todos os termos de aditamento que vierem a ser celebrados e que importem em alteração de qualquer condição descrita na presente Ata, desde que sejam assinados por representantes das partes, observados os limites e as formalidades legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1 – ELEIÇÃO – Para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, fica eleito o FORO da Comarca de SÃO GABRIEL DA PALHA _ ES.

E, por estarem justos, combinados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Gabriel da Palha – ES, em _____ de _____ de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA

_____ **EMPRESA** _____

_____ Sócio Administrador _____

CPF Nº _____

Testemunhas:

CPF:

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2022-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Açúcar

Descrição Detalhada: Açúcar Tipo: Cristal

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 120

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 600

Unidade de Fornecimento: Embalagem 5,00 KG

Valor Unitário (R\$): 22,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (120)

2 - Arroz Beneficiado

Descrição Detalhada: Arroz Beneficiado Classe: Longo Fino , Subgrupo: Polido , Qualidade: Tipo 1 , Tipo: Agulhinha/Branco

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 120

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 600

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Unitário (R\$): 19,25

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (120)

3 - Farinha De Mandioca

Descrição Detalhada: Farinha De Mandioca Aspecto Físico: Tipo 1 , Acidez: Baixa Acidez , Classe: Fina , Grupo: Seca , Subgrupo: Amarela

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 300

Unidade de Fornecimento: Embalagem 1,00 KG

Valor Unitário (R\$): 4,25

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (60)

4 - Farinha De Trigo

Descrição Detalhada: Farinha De Trigo Grupo: Doméstico , Ingrediente Adicional: Com Fermento, Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico , Tipo: Tipo 1, Especial

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 1500

Unidade de Fornecimento: Embalagem 1,00 KG

Valor Unitário (R\$): 4,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (300)

5 - Fermento

Descrição Detalhada: Fermento Tipo: Biológico Seco , Apresentação: Pó , Composição: Saccharomyces Cerevisiae

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 300

Unidade de Fornecimento: Embalagem 125,00 G

Valor Unitário (R\$): 1,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (60)

6 - Farinha De Milho

Descrição Detalhada: Farinha De Milho Característica Adicional: Transgênico , Grão: Amarelo , Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico , Tipo: Fubá , Apresentação: Pré-Cozida

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 300

Unidade de Fornecimento: Embalagem 1,00 KG

Valor Unitário (R\$): 5,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (60)

7 - Leite fluido

Descrição Detalhada: Leite Fluido Teor Gordura: Integral , Processamento: Uht , Tipo: A , Origem: De Vaca

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 155

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 775

Unidade de Fornecimento: Caixa 1,00 L

Valor Unitário (R\$): 49,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (155)

8 - Macarrão

Descrição Detalhada: Macarrão Ingredientes Adicionais: Com Ovos , Teor De Umidade: Massa Seca , Base Da Massa: De Sêmola/Semolina , Apresentação: Espaguete

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 300

Unidade de Fornecimento: Embalagem 1,00 KG

Valor Unitário (R\$): 4,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (60)

9 - Óleo Vegetal

Descrição Detalhada: Óleo Vegetal Matéria Prima: Soja , Tipo: Degomado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 120

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 600

Unidade de Fornecimento: Litro

Valor Unitário (R\$): 9,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (120)

10 - Fermento

Descrição Detalhada: Fermento Tipo: Químico , Apresentação: Pó

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 120

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 600

Unidade de Fornecimento: Embalagem 250,00 G

Valor Unitário (R\$): 6,25

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (120)

11 - Farinha De Milho

Descrição Detalhada: Farinha De Milho Característica Adicional: Transgênico , Grão: Amarelo , Tipo: Canjiquinha/Xerém

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 300

Unidade de Fornecimento: Embalagem 1,00 KG

Valor Unitário (R\$): 3,99

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (60)

12 - Macarrão

Descrição Detalhada: Macarrão Ingredientes Adicionais: Com Ovos , Teor De Umidade: Massa Seca , Base Da Massa: De Farinha De Trigo , Apresentação: Parafuso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 300

Unidade de Fornecimento: Embalagem 1,00 KG

Valor Unitário (R\$): 6,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (60)

13 - Café

Descrição Detalhada: Café Intensidade: Suave , Empacotamento: Vácuo , Tipo: Tradicional , Apresentação: Torrado Moído

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 120

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 600

Unidade de Fornecimento: Pacote 500,00 G

Valor Unitário (R\$): 13,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (120)

14 - Leguminosa

Descrição Detalhada: Leguminosa Variedade: Feijão Carioca , Tipo: Tipo 1

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 90

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 450

Unidade de Fornecimento: Embalagem 2,00 KG

Valor Unitário (R\$): 9,09

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (90)

15 - Leguminosa

Descrição Detalhada: Leguminosa Variedade: Feijão Preto , Tipo: Tipo 1

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 90

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 450

Unidade de Fornecimento: Embalagem 2,00 KG

Valor Unitário (R\$): 8,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (90)

16 - Leite em pó

Descrição Detalhada: Leite Em Pó Solubilidade: Instantâneo , Teor Gordura: Integral , Origem: De Vaca

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 180

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 900

Unidade de Fornecimento: Embalagem 400,00 G

Valor Unitário (R\$): 13,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (180)

17 - Gordura Vegetal

Descrição Detalhada: Gordura Vegetal Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura , Subtipo: Cremosa , Tipo: Margarina , Sabor: Com Sal

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 300

Unidade de Fornecimento: Embalagem 1,00 KG

Valor Unitário (R\$): 9,99

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (60)

18 - Sal

Descrição Detalhada: Sal Aplicação: Alimentícia , Tipo: Refinado , Características Adicionais: Teor Mínimo Cloreto De Sódio 98,5%

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 48

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 240

Unidade de Fornecimento: Pacote 1,00 KG

Valor Unitário (R\$): 1,45

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (48)

19 - Côco Ralado

Descrição Detalhada: Côco Ralado Ingredientes: Amêndoa De Côco , Aplicação: Alimentação De Pessoal , Características Adicionais: Desengordurado E Desidratado , Apresentação: Desidratado E Triturado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 48

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 240

Unidade de Fornecimento: Pacote 100,00 G

Valor Unitário (R\$): 3,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (48)

20 - Bicarbonato De Sódio

Descrição Detalhada: Bicarbonato De Sódio Aspecto Físico: Pó Branco, Fino , Peso Molecular: 84,01 G/MOL, Característica Adicional: Reagente P.A. , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Fórmula Química: Nahco3 , Número De Referência Química*: Cas 144-55-8

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 60

Unidade de Fornecimento: Grama

Valor Unitário (R\$): 4,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (12)

21 - Bombom

Descrição Detalhada: Bombom Recheio: Com Recheio , Cobertura: Chocolate Preto , Sabor: Castanha De Cajú

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 36

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 180

Unidade de Fornecimento: Embalagem 1,00 KG

Valor Unitário (R\$): 36,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (36)

22 - "Doce Em Tablete"

Descrição Detalhada: "Doce Em Tablete" Tipo: Banana , Peso: 20

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 36

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 180

Unidade de Fornecimento: Pacote 50,00 UN

Valor Unitário (R\$): 8,65

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (36)

23 - Requeijão

Descrição Detalhada: Requeijão Ingredientes: Creme De Leite , Conservação: 1 A 10 °C, Tipo: Integral , Características Adicionais: Cremoso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 96

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 480

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 6,99

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (96)

24 - Cereal Matinal/Lanches

Descrição Detalhada: Cereal Matinal/Lanches Ingredientes Adicionais: Fortificado Com Vitaminas E Minerais , Característica Adicional: Com Açúcar ,
Ingredientes Principais: Milho , Tipo: Flocos Pré-Cozidos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 180

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 900

Unidade de Fornecimento: Grama

Valor Unitário (R\$): 3,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (180)

25 - Biscoito

Descrição Detalhada: Biscoito Classificação: Salgado , Ingredientes: Polvilho , Tipo: Peta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 1500

Unidade de Fornecimento: Pacote 200,00 G

Valor Unitário (R\$): 6,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (300)

26 - Condimento

Descrição Detalhada: Condimento Tipo: Urucum , Apresentação: Pó

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 48

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 240

Unidade de Fornecimento: Embalagem 500,00 G

Valor Unitário (R\$): 2,88

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (48)

27 - Achocolatado

Descrição Detalhada: Achocolatado Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas , Apresentação: Pó , Sabor: Tradicional

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 36

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 180

Unidade de Fornecimento: Embalagem 1,00 KG

Valor Unitário (R\$): 9,95

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (36)

28 - Legume em conserva

Descrição Detalhada: Legume Em Conserva Tipo: Azeitona Verde , Apresentação: Fatiada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 90

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 450

Unidade de Fornecimento: Grama

Valor Unitário (R\$): 4,91

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (90)

29 - Amido

Descrição Detalhada: Amido Aspecto Físico: Tipo 1 , Base: De Mandioca , Grupo: Tapioca , Subgrupo: Sagu Artificial

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 24

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 120

Unidade de Fornecimento: Grama

Valor Unitário (R\$): 3,75

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (24)

30 - Amido

Descrição Detalhada: Amido Aspecto Físico: Tipo 1 , Acidez: Polvilho Doce , Base: De Mandioca , Grupo: Fécula

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 24

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 120

Unidade de Fornecimento: Embalagem 1,00 KG

Valor Unitário (R\$): 7,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (24)

31 - Leite Condensado

Descrição Detalhada: Leite Condensado Ingrediente Básico: Leite In Natura , Tipo: Integral

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 120

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 600

Unidade de Fornecimento: Caixa 395,00 G

Valor Unitário (R\$): 4,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (120)

32 - Leite Côco

Descrição Detalhada: Leite Côco Prazo Validade Mínimo: 12 Meses , Tipo: Integral

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 48

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 240

Unidade de Fornecimento: Caixa 200,00 ML

Valor Unitário (R\$): 2,87

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (48)

33 - Doce Não Confeitado

Descrição Detalhada: Doce Não Confeitado Forma Apresentação: Tablete , Tipo: Massa , Sabor: Goiaba

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 48

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 240

Unidade de Fornecimento: Embalagem 1,00 KG

Valor Unitário (R\$): 8,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (48)

34 - Molho de mesa

Descrição Detalhada: Molho De Mesa Tipo: Maionese , Apresentação: Creme , Composição: Tradicional

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 48

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 240

Unidade de Fornecimento: Embalagem 380,00 G

Valor Unitário (R\$): 4,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (48)

35 - Biscoito

Descrição Detalhada: Biscoito Classificação: Salgado , Aplicação: Alimentação Humana , Características Adicionais: Sem Recheio , Apresentação: Quadrado , Sabor: Cream Cracker

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 120

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 600

Unidade de Fornecimento: Pacote 500,00 G

Valor Unitário (R\$): 4,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (120)

36 - Biscoito

Descrição Detalhada: Biscoito Classificação: Doce , Prazo Validade: 1 Ano , Aplicação: Alimentação Humana , Tipo: Maria , Características Adicionais: Sem Recheio , Apresentação: Redondo , Sabor: Maizena

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 120

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 600

Unidade de Fornecimento: Pacote 400,00 G

Valor Unitário (R\$): 4,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (120)

37 - Bala

Descrição Detalhada: Bala Tipo: Mastigável , Sabor: Variado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 300

Unidade de Fornecimento: Embalagem 600,00 G

Valor Unitário (R\$): 6,95

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (60)

38 - Legume Em Conserva

Descrição Detalhada: Legume Em Conserva Tipo: Ervilha

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 300

Unidade de Fornecimento: Embalagem 200,00 G

Valor Unitário (R\$): 2,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (60)

39 - Milho De Pipoca

Descrição Detalhada: Milho De Pipoca Classe: Amarela , Grupo: Duro , Qualidade: Tipo 1 , Formato Estourado: Tipo Irregular/Butterfly

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 48

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 240

Unidade de Fornecimento: Embalagem 500,00 G

Valor Unitário (R\$): 3,70

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (48)

40 - Amido

Descrição Detalhada: Amido Aspecto Físico: Tipo 1 , Acidez: Polvilho Azedo , Base: De Mandioca , Grupo: Fécula , Subgrupo: Pó

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 24

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 120

Unidade de Fornecimento: Embalagem 1,00 KG

Valor Unitário (R\$): 7,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (24)

41 - Creme De Leite

Descrição Detalhada: Creme De Leite Teor Gordura: 21 A 40% De Gordura , Tratamento: Homogeneizado , Processamento: Uht

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 120

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 600

Unidade de Fornecimento: Embalagem 200,00 G

Valor Unitário (R\$): 2,70

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (120)

42 - Fruta

Descrição Detalhada: Fruta Tipo 1: Uva Passa , Adicional: Preta , Apresentação: Desidratada / Seca

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 300

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Unitário (R\$): 5,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (60)

43 - Peixe em conserva

Descrição Detalhada: Peixe Em Conserva Variedade: Sardinha , Meio De Cobertura: Com Molho De Tomate , Apresentação: Descabeçada E Eviscerada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 120

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 600

Unidade de Fornecimento: Embalagem 125,00 G

Valor Unitário (R\$): 4,95

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (120)

44 - Amido

Descrição Detalhada: Amido Base: De Milho , Grupo: Fécula

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 60

Unidade de Fornecimento: Embalagem 1,00 KG

Valor Unitário (R\$): 7,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (12)

45 - Vinagre

Descrição Detalhada: Vinagre Aspecto Físico: Líquido , Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos , Acidez: 4,20 PER, Matéria-Prima: Maçã , Tipo: Aromático

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 24

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 120

Unidade de Fornecimento: Frasco 750,00 ML

Valor Unitário (R\$): 3,99

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (24)

46 - Manteiga

Descrição Detalhada: Manteiga Tipo: Primeira Qualidade , Composição: Com Sal

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 300

Unidade de Fornecimento: Embalagem 500,00 G

Valor Unitário (R\$): 22,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (60)

47 - Queijo

Descrição Detalhada: Queijo Variedade: Muçarela , Apresentação: Peça , Origem: De Vaca

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 60

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Unitário (R\$): 41,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (12)

48 - Legume Em Conserva

Descrição Detalhada: Legume Em Conserva Tipo: Milho Verde

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 120

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 600

Unidade de Fornecimento: Embalagem 200,00 G

Valor Unitário (R\$): 2,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (120)

49 - Refrigerante

Descrição Detalhada: Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Sabor: Variado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 48

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 240

Unidade de Fornecimento: Embalagem 2,00 L

Valor Unitário (R\$): 3,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (48)

50 - Amendoim In Natura

Descrição Detalhada: Amendoim In Natura Tipo: 1 , Tamanho: Médio , Apresentação: Sem Casca

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 24

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 120

Unidade de Fornecimento: Pacote 500,00 G

Valor Unitário (R\$): 6,95

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (24)

51 - Farinha Quibe

Descrição Detalhada: Farinha Quibe Tipo: Pré-Cozida , Composição: Grãos De Trigo Seleccionados E Moídos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 18

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 90

Unidade de Fornecimento: Saco 500,00 G

Valor Unitário (R\$): 3,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (18)

52 - Canjica

Descrição Detalhada: Canjica Característica Adicional: Não Transgênico , Classe: Branca , Grupo: Especial, Nº 3 , Subgrupo: Despeliculada , Qualidade: Tipo 1

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 60

Unidade de Fornecimento: Embalagem 500,00 G

Valor Unitário (R\$): 4,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (12)

53 - Peixe Em Conserva

Descrição Detalhada: Peixe Em Conserva Variedade: Atum , Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível , Apresentação: Sólido

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 300

Unidade de Fornecimento: Embalagem 170,00 G

Valor Unitário (R\$): 5,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (60)

54 - Batata Processada

Descrição Detalhada: Batata Processada Espécie: Inglesa , Tipo: Frita , Tipo Formato: Palha , Apresentação: Pronto Para Consumo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 300

Unidade de Fornecimento: Embalagem 500,00 G

Valor Unitário (R\$): 7,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (60)

55 - Biscoito

Descrição Detalhada: Biscoito Classificação: Doce , Ingredientes: Açúcar, Farinha De Trigo E Glúten , Aplicação: Alimentação Humana , Tipo: Rosquinha , Características Adicionais: Sem Recheio , Apresentação: Redondo , Sabor: Coco

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 120

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 600

Unidade de Fornecimento: Pacote 500,00 G

Valor Unitário (R\$): 5,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (120)

56 - Molho de mesa

Descrição Detalhada: Molho De Mesa Adicional: Sachê , Tipo: Catchup , Apresentação: Creme , Composição: Tradicional

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 60

Unidade de Fornecimento: Embalagem 380,00 G

Valor Unitário (R\$): 4,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (12)

57 - Gelatina Alimentícia

Descrição Detalhada: Gelatina Alimentícia Apresentação: Pó , Sabor: Variado , Origem: Animal

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 50

Unidade de Fornecimento: Pacote 45,00 G

Valor Unitário (R\$): 36,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (10)

58 - Polpa de fruta

Descrição Detalhada: Polpa De Fruta Tipo: Caju , Apresentação: Congelada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1200

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 6000

Unidade de Fornecimento: Grama

Valor Unitário (R\$): 1,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (1200)

59 - "Doce Em Tablete"

Descrição Detalhada: "Doce Em Tablete" Tipo: Amendoim , Apresentação: Embalagem Individual , Peso: 30

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 24

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 120

Unidade de Fornecimento: Pacote 50,00 UN

Valor Unitário (R\$): 22,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (24)

60 - Iogurte natural

Descrição Detalhada: Iogurte Natural Componentes: Com Polpa Ou Pedacos De Fruta , Teor Gordura: Integral , Sabor: Com Sabor

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 480

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 2400

Unidade de Fornecimento: Embalagem 100,00 G

Valor Unitário (R\$): 5,55

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (480)

61 - Azeite

Descrição Detalhada: Azeite Espécie Vegetal: De Oliva , Teor Da Acidez: Extravirgem - Menor Que 0,8% , Tipo: Puro

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 36

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 180

Unidade de Fornecimento: Embalagem 500,00 ML

Valor Unitário (R\$): 9,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (36)

62 - Bebida láctea

Descrição Detalhada: Bebida Láctea Apresentação: Embalagem Tetrapack , Sabor: Soja

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 150

Unidade de Fornecimento: Litro

Valor Unitário (R\$): 82,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (30)

63 - Leite Fluido

Descrição Detalhada: Leite Fluido Teor Gordura: Integral , Processamento: Uht , Tipo Restrição: Zero Lactose , Tipo: A , Origem: De Vaca

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 300

Unidade de Fornecimento: Caixa 1,00 L

Valor Unitário (R\$): 69,70

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (60)

64 - Amido

Descrição Detalhada: Amido Base: De Mandioca , Grupo: Tapioca , Subgrupo: Goma , Características Adicionais: Massa Hidratada Para Tapioca, Sem Sabor

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 48

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 240

Unidade de Fornecimento: Embalagem 500,00 G

Valor Unitário (R\$): 4,62

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (48)

65 - Condimento

Descrição Detalhada: Condimento Tipo: Açafrão , Apresentação: Pó

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 250

Unidade de Fornecimento: Embalagem 50,00 G

Valor Unitário (R\$): 5,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (50)

66 - Tempero

Descrição Detalhada: Tempero Aplicação: Uso Culinário , Tipo: Ervas Finas Desidratadas , Apresentação: Pó

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 150

Unidade de Fornecimento: Embalagem 60,00 G

Valor Unitário (R\$): 5,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (30)

67 - Sorvete

Descrição Detalhada: Forma Apresentação: Massa / Cremoso, Tipo: Sorvete - Base Leite, Sabor: Variado,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 24

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 120

Unidade de Fornecimento: Embalagem 2,00 L

Valor Unitário (R\$): 29,70

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (24)

68 - Frios

Descrição Detalhada: Frios Tipo Preparação: Cozido , Variedade: Presunto De Pernil , Estado De Conservação: Resfriado(A) , Apresentação: Peça Inteira , Composição: Com Capa De Gordura

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 60

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Unitário (R\$): 8,99

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (12)

69 - Carne bovina in natura

Descrição Detalhada: Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém , Estado De Conservação: Congelado(A) , Apresentação: Moida

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 160

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 800

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Unitário (R\$): 25,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (160)

70 - Carne Salgada

Descrição Detalhada: Carne Salgada Tipo Corte: Músculo Dianteiro - Charque , Estado De Conservação: Seco(A) , Apresentação: Cortada , Origem: Bovina

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 300

Unidade de Fornecimento: Embalagem 1,00 KG

Valor Unitário (R\$): 45,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (60)

71 - Carne De Ave In Natura

Descrição Detalhada: Carne De Ave In Natura Tipo Corte: Sobrecoxa , Processamento: Com Pele, Com Osso , Estado De Conservação: Congelado (A) , Tipo Animal: Frango , Apresentação: Inteiro

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 140

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 700

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Unitário (R\$): 10,10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (140)

72 - Carne De Ave In Natura

Descrição Detalhada: Carne De Ave In Natura Tipo Corte: Filé De Peito , Processamento: Sem Pele, Sem Osso , Estado De Conservação: Congelado (A) , Tipo Animal: Frango , Apresentação: Fatiado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 140

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 700

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Unitário (R\$): 17,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (140)

73 - Peixe In Natura

Descrição Detalhada: Peixe In Natura Tipo Corte: Filé , Variedade: Tilápia , Estado De Conservação: Congelado(A) , Apresentação: Sem Pele

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 80

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 400

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Unitário (R\$): 41,70

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (80)

74 - Embutido

Descrição Detalhada: Embutido Tipo Preparação: Defumada , Estado De Conservação: Resfriado(A) , Tipo: Linguiça De Carne Suína , Tamanho: Grossa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 24

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 120

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Unitário (R\$): 11,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (24)

75 - Embutido

Descrição Detalhada: Embutido Tipo Preparação: Cozida , Estado De Conservação: Resfriado(A) , Tipo: Salsicha Hot Dog

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Unitário (R\$): 27,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (4)

76 - Carne Suína In Natura

Descrição Detalhada: Carne Suína In Natura Tipo Corte: Lombo , Estado De Conservação: Congelado(A) , Apresentação: Peça Inteira

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 80

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 400

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Unitário (R\$): 21,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (80)

77 - Carne Suína In Natura

Descrição Detalhada: Carne Suína In Natura Tipo Corte: Costela/Costelinha , Estado De Conservação: Congelado(A) , Apresentação: Cortada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 80

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 400

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Unitário (R\$): 21,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (80)

78 - Carne Bovina In Natura

Descrição Detalhada: Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Coxão Mole , Estado De Conservação: Congelado(A) , Apresentação: Cortada Em Cubos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 160

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 800

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Unitário (R\$): 34,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (160)

79 - Carne Bovina In Natura

Descrição Detalhada: Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Músculo Traseiro , Processamento: Sem Osso , Estado De Conservação: Congelado(A) , Apresentação: Peça Inteira

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 160

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 800

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Unitário (R\$): 27,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): São Gabriel da Palha/ES (160)